

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007619/2025-10

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2ª andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: C A MESQUITA CATARINO - MALHARIA VITRINE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.632.171/0001-79, com sede na RUA DAS FLORES, 126 - CALAFATE, Rio Branco / Acre; CEP: 69.914-380, neste ato representado por CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO, CPF sob o nº 033.576.082-19 - E-mail: cleyssonmsq@gmail.com e Telefone (068) 99292. 0076

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais gráficos, de escritório e gêneros alimentícios, itens essenciais para a execução do **Evento 3 - Oficina de Qualificação dos AISANS e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental/Projeto Proadi-SUS - Etapa Polo Base de Assis Brasil**, será realizado nos dias 09 a 11 de dezembro de 2025, Público-alvo: Agentes Indígena de Saneamento - AISAN e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental do SESANI.

MATERIAIS GRÁFICOS E ITENS PERSONALIZADOS					MALHARIA VITRINE	
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
10	Colete	Colete, material Tactel, com fechamento em zíper, com faixa reflexiva de 25 mm, com 04 bolsos pequenos inferior com fechamento em velcro, com 03 bordados, sendo 02 na frente e 01 atrás. Sendo: 02 unidades tamanho P, 03 unidades tamanho M e 01 unidade tamanho GG, com artes fornecidas pelo DSEI ALTO RIO PURUS.	Unidade	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
11	Camisa	Camisa, manga curta, material dry fit, tamanhos: 07 unidades - TAM: P; 08 unidades - TAM: M; 08 unidades - TAM: G 04 unidades - TAM: GG), com artes fornecidas pelo DSEI ALTO RIO PURUS.	Unidade	27	R\$ 50,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL						R\$ 3.030,00

Evento 3 - Oficina de Qualificação dos Aisans e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental/Projeto Proadi-SUS - Etapa Polo Base de Assis Brasil**Data:** 09 a 11 de dezembro de 2025

Considerando o deslocamento, acrescenta-se mais 4 dias, totalizando um período geral que vai do dia 07 ao 13 de dezembro de 2025 O período geral de 07 a 13 de dezembro de 2025

Local: Aldeia Jatobá, Município de Assis Brasil - AC

Os alimentos e materiais gráficos precisam ser entregue com até o dia 28 de novembro de 2025 no Distrito Sanitário Especial Indígena de Alto Rio Purus, situado na Rua Rio de Janeiro, 1214 - Abraão Alab, CEP: 69 918-048, das 08:00 hs às 11:30 hs e 14:00hs às 17:00hs.

Fiscal Titular:**Nome completo:** Raquel Passífico da Rocha**Celular:** (68) 99971 -1803**E-mail institucional:** raquel.rocha@agenciasus.org.br**Fiscal Substituto:****Nome completo:** [Kellen Natalice Vilharva](#)**E-mail institucional:** [kellen.vilharva@agenciasus.org.br](#)

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1.

O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.030,00 (Três mil novecentos e trinta reais)** para o **Evento 3: Oficina de Qualificação dos Aisans e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental/Projeto Proadi-SUS - Etapa Polo Base de Assis Brasil**, correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Evento 3: Oficina de Qualificação dos Aisans e Técnicos em Saneamento e Controle Ambiental/Projeto Proadi-SUS - Etapa Polo Base de Assis Brasil

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.30.02.02 - DSEI Alto Rio Purus. Indicador 5	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico. Ambiente e Práticas de Higiene

4.2.

Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3.

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4.

A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5.

Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6.

Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.
5.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1.

Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.
6.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1.

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2.

E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190161** e o código CRC **68781BD5**.